

Pirassununga, 04 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

SAEP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021. CONVITE Nº 09/2021 – ATA DE JULGAMENTO - Objeto: aquisição de um Guindaste Hidráulico Veicular, tipo Munck, novo, de no mínimo 12.500 kg; com ângulo de giro no mínimo 360 graus; e conforme descrito no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital. Empresa vencedora: primeiro lugar a empresa: SOS EMPILHADEIRAS LTDA, no valor total de R\$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais); em segundo lugar ficou a empresa: HIAB BRASIL GUINDASTES E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). O valor total deste Convite é de R\$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais); pelo critério de menor preço. A ata completa encontra-se a disposição dos interessados junto a Seção de Licitações da Autarquia. Pirassununga, 03 de novembro de 2021. Abílio P. de Campos Jr. – Presidente Comissão Licitação.

TERMO ADITIVO 073/2021. OITAVO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 13/2021. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA. OBJETO: fornecimento de combustível Óleo Diesel S-10. Fica alterado o valor do litro da Óleo Diesel S-10, passando seu valor de 5,05 para 5,37, conforme despachos exarados no processo licitatório, Modalidade: Pregão Presencial 11/2020. Pirassununga, 29 de outubro de 2021 João Alex Baldoviniotti – Superintendente

TERMO ADITIVO 074/2021. DECIMO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2021. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: MARCO ANTONIO GIORGETTE EIRELLI-ME. OBJETO: fornecimento de combustível gasolina comum. Fica alterado o valor do litro da gasolina comum, passando de 6,05 para 6,26, conforme despachos exarados no processo licitatório, Modalidade: Pregão Presencial 11/2020. Pirassununga, 29 de outubro de 2021. João Alex Baldoviniotti – Superintendente

TERMO ADITIVO 075/2021. OITAVO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 16/2021. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA. OBJETO: fornecimento de combustível Etanol Comum. Fica alterado o valor do litro do Etanol Comum, passando seu valor de 4,69 para 5,17, conforme despachos exarados no processo licitatório, Modalidade: Pregão

Presencial 11/2020. Pirassununga, 03 de novembro de 2021 João Alex Baldoviniotti – Superintendente

TERMO ADITIVO 076/2021. OITAVO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 11/2021. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: POSTO ROSIM LTDA. OBJETO: fornecimento de combustível Óleo Diesel S-500. Fica alterado o valor do litro do Óleo Diesel S-500, passando seu valor de 4,64 para 5,14, conforme despachos exarados no processo licitatório, Modalidade: Pregão Presencial 11/2020. Pirassununga, 04 de novembro de 2021 João Alex Baldoviniotti Superintendente

Seção de Licitação

Edital: 122/21. Processo Administrativo: 3662/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00096. Pregão Eletrônico: 89/21. Objeto: contratação de serviços de limpeza de caixas d'água de unidades escolares e creches. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 05 de novembro de 2021. A data início para envio das propostas eletrônicas será 05 de novembro de 2021 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2021. Pirassununga, 04 de novembro de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

Processo Administrativo nº 4648/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2019. **Termo Aditivo nº 228/21. Termo de Alteração ao Contrato nº 102/19. Contratada:** BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELLI EPP. **Alteração:** fica alterado o gestor do contrato passando a ser Gabriel Minatel da Silva, assessor de secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Assinatura:** 03/11/2021. **Objeto:** contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde.

Processo Administrativo nº 1075/2020. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 156/2020. **Termo Aditivo nº 237/21. Termo de Alteração ao Contrato nº 23/20. Contratada:** ORION SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME. **Alteração:** fica alterado o gestor do contrato passando a ser Valdir Benedito Justo, escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos **Assinatura:** 03/11/2021. **Objeto:** monitoramento de alarme na sede do Conselho Tutelar.

Processo Administrativo nº 4046/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 160/2021. **Termo Aditivo nº 239/21. Termo de Alteração ao Contrato nº 83/21.**

Pirassununga, 04 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

Contratada: ORION SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME. **Alteração:** fica alterado o gestor do contrato passando a ser Rosângela Silva Damião, escriturária, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos. **Assinatura:** 03/11/2021. **Objeto:** monitoramento de alarme nos prédios do Projeto Cuidando do Amanhã e Centro de Convivência do Idoso.

Processo Administrativo nº 616/2020. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 68/2020. **Termo Aditivo nº 240/21. Termo de Alteração ao Contrato nº 07/20. Contratada:** ORION SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME. **Alteração:** fica alterado o gestor do contrato passando a ser Rosângela Silva Damião, escriturária, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos. **Assinatura:** 03/11/2021. **Objeto:** monitoramento de alarme na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.- Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 7.953, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.633, de 27 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 994 - 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 31.90.11 - Vencimentos e Salários Fixos - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000008 R\$ 382.000,00

Despesa 998 - 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 31.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000008 R\$ 50.000,00

Despesa 1018 - 12.02.00 - 10.304.1004.2401 - 31.90.11 - Vencimentos e Salários Fixos - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000009 R\$ 350.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal
Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 7.955, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado administrativo nº 2.490, de 5 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 7.445, de 9 de janeiro de 2020, que aprovou o projeto de unificação e desdobro de terrenos urbanos, que constam pertencer a Nelson Zero e sua mulher Tereza Machado Zero.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO Nº 7.957, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.002, de 31 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data, fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 4.268, de 8 de outubro de 2010, que aprovou o projeto de desdobro de lote de terreno urbano, que consta pertencer a Geraldo Rodrigues dos Santos casado com Maria Anália da Silva Santos; e, Ângelo Pereira Barbosa casado com Getulia Gonçalves Barbosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO Nº 7.958, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Pirassununga, 04 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

“Institui o Plano de Contingenciamento de Gastos e Contingência Orçamentária, na limitação de empenho e movimentação financeira, em cumprimento ao art. 9º da LRF, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pirassununga”.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.126, de 26 de agosto de 2020; e,

Considerando o estado de calamidade pública no município de PIRASSUNUNGA, conforme Decreto Municipal nº 7.480, de 26 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 7.856, de 10 de maio de 2021;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2020”;

Considerando o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que “Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19, e dá providências complementares”;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério de Estado da Saúde, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que houve a necessidade de priorização de recursos para combate à pandemia provocada pela COVID-19;

Considerando o Comunicado do Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 18/2021, que trata do alerta quanto ao § 1º, do artigo 59, inciso I e artigo 9º da LRF.

Considerando, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre as receitas e as despesas públicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Contingenciamento de Gastos e Contingência Orçamentária, no âmbito da Administração Municipal no município de Pirassununga, com o objetivo limitar os empenhos e a movimentação financeira, em cumprimento ao art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Os gestores das Secretarias do Poder Executivo Municipal que se utilizam dos recursos advindos do Tesouro Municipal fonte 01, nos termos da legislação pertinente deverão, dentre outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas, seguir as seguintes diretrizes:

I - vedação de celebração de novos contratos para a prestação de serviços, exceto as operações previstas no orçamento municipal, já iniciadas ou com nota de reserva

orçamentária emitida, bem como os relacionados ao enfrentamento da COVID-19 (Novo Coronavírus), ou serviços cuja não realização possa implicar risco à população, que deverão ser previamente submetidos à análise do Chefe do Poder Executivo;

II - vedação de início de Investimentos com recursos que dependam exclusivamente de fluxo financeiro advindos do Tesouro Municipal, exceto as operações previstas no Orçamento Municipal iniciadas ou com nota de reserva orçamentária emitida, os investimentos referentes à área da saúde e às atividades envolvidas no combate à pandemia da COVID-19, bem como obras emergenciais cuja não realização possa implicar risco à população;

III - suspensão dos pagamentos de horas extras a todos os servidores que não estejam envolvidos diretamente nas atividades de combate à pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), exceto necessidade comprovada e justificada, devidamente autorizada pelo Secretário da pasta.

IV - vedação a partir da publicação deste Decreto, das despesas com cursos, capacitações, treinamentos, participação em eventos e seminários, e demais gastos similares, que tenham como fonte de financiamento recursos que dependam do Tesouro Municipal;

V - vedação da concessão adiantamentos, diárias e ajudas de custo, excetuadas aquelas decorrentes dos serviços essenciais, de Saúde e combate ao COVID-19 que exijam funcionamento presencial;

VI - vedação das despesas relacionadas à locação de veículos, consumo de combustíveis, peças e serviços para reparo de veículos automotores e gerenciamento da frota em geral deverão ser racionalizadas e limitadas às necessidades prementes e imediatas, sempre com a análise e autorização do Secretário da pasta; exceto às Secretarias Municipais de Obras e Serviços, de Saúde, Segurança Pública, Educação e de Promoção Social.

Art. 3º O Poder Executivo, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, em seu artigo 8º, §§ 1º ao 9º, poderá proceder Limitação de Empenhos, com Contingenciamento de Dotações do orçamento vigente, que não comprometam o atendimento dos interesses da população do Município.

I - o ato de limitação de empenhos deverá identificar as fontes de receitas comprometidas com a queda de arrecadação, inclusive as Transferências Correntes e de Capital do Estado e da União, e estabelecer o contingenciamento da despesa correspondente obedecida a seguinte ordem:

- despesas de Investimentos;
- despesas de Custeio.

II - no caso de limitação de empenhos, os contingenciamentos deverão preservar despesas com pessoal e encargos, saúde, educação e serviços sociais, e com a conservação do patrimônio público.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo, excepcionalmente e mediante justificativa e comprovação da necessidade,

Pirassununga, 04 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

poderá estabelecer exceções às regras estabelecidas no presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá sua vigência enquanto perdurar a situação de calamidade na saúde pública.

Pirassununga, 29 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 358/2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e em face da representação encaminhada ao Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Promoção Social, objeto da Comunicação Interna no 226/2021,

RESOLVE:

I - Revogar, em seu inteiro teor, as Portarias nos 367, de 25 de setembro de 2020 e 416, 16 de novembro de 2020.

II - Constituir a Comissão de Seleção para julgamento de propostas de entidades do terceiro setor, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 27, § 1º, designando para integrá-la as servidoras, a saber:

a) Aline Renata Magalhães Louzada, RG nº 22.812.519-4 - SSP/SP e CPF nº 171.617.858-47, Assistente Social - Secretaria Municipal de Promoção Social,

b) Josiara Teixeira da Silva, RG nº 32.757.211-5 - SSP/SP e CPF nº 305.599.948-77, Assistente Social - CRAS Vila São Pedro,

c) Kátia dos Santos Baima, RG nº 24.554.966-3 - SSP/SP e CPF nº 246.684.989-83, Assistente Social - CREAS,

d) Márcia Teresinha Thim, RG nº 11.530.359-5 - SSP/SP e CPF nº 962.130.008-87, Assistente Social - Secretaria Municipal de Promoção Social,

e) Iana Carolina de Lima - RG nº 34.505.249-3 - SSP/SP e CPF nº 227.954.178-55, Assessora de Secretaria - Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 29 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração dmc/.

FIM DA EDIÇÃO